



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.933, de 30 de março de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. CLARISSE CARDOSO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. CLARISSE CARDOSO COSTA, sito a rua Nova de Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Raimundo Caboclo; ao Poente com Raimundo de Azevedo Carvalho e fundos com o Varjão da Santa Rosa, medindo seis metros e // cinquenta centímetros (6m,50) de frente por trinta (30,00 metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de Março de 1965.

Edmundo Chingua

Presidente

João Soares

1º Secretário

Paulo Roberto Silva

2º Secretário.